



**TERMO DE RATIFICAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve **HOMOLOGAR** o presente certame, para que produza os efeitos legais.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAR O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT NA REVISÃO, RECÁLCULO, REGULARIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES DEVIDOS RELACIONADOS AO IRRF DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, REPASSES DA CFURH PELA ANEEL, COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS, ATUALIZAÇÃO DA TABELA SUS E REPASSES AO FPM, INCLUINDO MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS NECESSÁRIAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

Fornecedor: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita sob o CNPJ nº. **35.542.612/0001-90**.

Valor Total: **R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado.**

Fundamento Legal: Art. 74, III, alíneas “c” e “e” § 3º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga–MT, 04 de junho de 2025.

**Enilson de Araújo Rios**  
*Prefeito Municipal*